



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Sr. Mayke Augusto De Freitas Moura

Agente de Contratação

#### 1 – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção de portas de correr, com kit roldana metálica com regulagem e fechadura para porta de correr, em atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Varjão/GO.

#### 1.2 Especificação do Produto

O objeto abrange o fornecimento do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)
01	Kit roldana metálica excêntrica com regulagem – kit de roldana, em metal, do tipo excêntrica com regulagem, destinado à substituição em portas de correr, confeccionado com material de primeira qualidade, compatível com as esquadrias existentes nas dependências da câmara municipal de varjão/go.	UN	01	R\$ 119,45
02	Fechadura al para porta de correr preto – fechadura, em alumínio, na cor preta, para porta de correr, confeccionada com material de primeira qualidade, compatível com as esquadrias existentes nas dependências da câmara municipal de varjão/go.	UN	01	R\$ 181,67

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Câmara Municipal de Varjão/GO, no exercício de suas atividades legislativas e institucionais, deve manter suas dependências em adequadas condições de uso, segurança e conservação, o que inclui o pleno funcionamento das portas de correr instaladas no prédio da Casa de Leis. As roldanas e fechaduras atualmente em uso encontram-se desgastadas pelo uso contínuo, com comprometimento do funcionamento das esquadrias, tornando-se necessária a aquisição de novos componentes para a regular substituição. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para a fabricação de tais componentes, tampouco de pessoal habilitado para tal finalidade, sendo a contratação de empresa do ramo de comércio de materiais, ferragens e esquadrias a medida adequada para o atendimento da demanda institucional. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, encontrando respaldo nos princípios de eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa.

Praça Moisés Franco, n.º 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whatsapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

## 3 – DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO:

3.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

## 4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderá participar desta contratação pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 Para a participação na presente contratação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 O contrato resultante da presente contratação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5 – DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência para a contratação será durante o exercício de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei nº 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

## 6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor unitário por unidade, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 A Câmara Municipal de Varjão efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria competente.

6.3 A dotação orçamentária correrá por conta de verba codificada sob o número adiante descrito: nº 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.30, ficha correspondente – gestão administrativa e funcional do poder legislativo - material de consumo - recursos ordinários.

## 7 – DA RESPONSABILIDADE:

7.1 A contratada deverá fornecer os materiais com boa qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência, sendo todo o fornecimento acompanhado da fiscalização realizada pelo responsável designado pela Administração da Câmara.

7.2 Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante, sendo submetidos ao recebimento provisório, oportunidade em que a Fiscalização designada fará a conferência dos produtos com as especificações técnicas e, caso estejam de acordo, será atestado o recebimento definitivo.

7.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, a Câmara Municipal de Varjão/GO rejeitará o recebimento dos mesmos.

7.4 A contratada ficará obrigada a substituir os produtos em desconformidade imediatamente e sem ônus para a Contratante, até que atendam integralmente às especificações exigidas.

**Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338**

**CNPJ: 02.441.864/0001-74**

**Email: camaradevarjao@gmail.com**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Varjão**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- 7.5 Entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagens adequadas à preservação da integridade do produto, transportados em veículo apropriado, de modo a evitar avarias, amassamentos ou qualquer outro dano durante o transporte e a entrega.
- 7.6 Garantir que todos os materiais fornecidos observem rigorosamente as especificações técnicas exigidas, sendo compatíveis com as portas de correr existentes nas dependências da Câmara Municipal de Varjão/GO.
- 7.7 Assumir total responsabilidade pelos materiais fornecidos, incluindo a qualidade, conservação e transporte, até a efetiva entrega ao contratante, correndo por sua exclusiva conta todos os custos de embalagem, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o fornecimento.
- 7.8 Fornecer materiais novos, de primeira qualidade, compatíveis com as esquadrias existentes, com acabamento adequado e resistência apropriada ao uso a que se destinam, isentos de defeitos de fabricação.
- 7.9 Garantir o prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, tais como descolamento da estampa, descoloração precoce, falhas de costura, desfiamento do tecido e demais vícios ocultos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Contratante, os exemplares que apresentarem tais defeitos.
- 7.10 Atender prontamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal pela Contratante, eventuais solicitações de reparo, substituição ou esclarecimento sobre os produtos entregues.
- 7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento de contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12 Responder, civil e administrativamente, por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.13 Apresentar, sempre que solicitado pela Fiscalização, laudos, certificados ou demais documentos técnicos que comprovem a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas.
- 7.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato, sendo vedada a subcontratação do objeto, conforme disposição contratual específica.
- 7.15 Indicar preposto durante a vigência do contrato para representá-la administrativamente perante a Contratante, sempre que necessário, comunicando formalmente eventuais alterações.

#### **8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação será o de menor valor objetivando a referida contratação.

#### **9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

- 9.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, embalagem, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

**Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338**

**CNPJ: 02.441.864/0001-74**

**Email: camaradevarjao@gmail.com**



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

## 10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Fica estimado o valor referencial para a presente contratação na quantia de até R\$ 301,12 (trezentos e um reais e doze centavos), correspondente ao fornecimento de 02 (duas) unidades, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

## 11 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1 A Secretaria Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos produtos a serem entregues pela empresa vencedora.

## 12 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

13.1 A elaboração do Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão – GO, 08 de junho de 2026.

Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação

Câmara Municipal de Varjão/GO



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Varjão**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 28/2026**

**OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

A Câmara Municipal de Varjão - GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público que estará recebendo do dia **08 de junho de 2026 até o dia 11 de junho de 2026**, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo e-mail: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com) e/ou protocoladas na sede administrativa, sita na Praça Moisés Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na aquisição de materiais destinados à manutenção de portas de correr, com kit roldana metálica com regulagem e fechadura para porta de correr, em atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Varjão/GO, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Publique-se.**

Varjão – GO, 08 dias do mês de junho de 2026.

**Patrícia Carolina Moreira**

Departamento de Planejamento e Contratação

Câmara Municipal de Varjão/GO